DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO EM EXERCÍCIO RENATO DANTAS

ANO III - Nº 422 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2004-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.521 , DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina de Rua Alberi José Matos Ferreira, a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada de Rua Alberi José Matos Ferreira, a Rua Projetada que se limita com:
I Vila Olímpica do ABC Futebol Clube, a Nor te;
II Condomínio Ponta Negra Boulevar d, a Oeste;
III- Ministério da Aeronáutica/Barreira do Infer no, a Sul;
IV Vila de Ponta Negra, a Leste.
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do Executivo, suplementada se necessário.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.522 , DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina Rua Professor Múcio Villar Ribeiro Dantas, o trecho do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, no Bairro da Ribeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada Rua Professor Múcio Villar Ribeiro Dantas, o trecho do prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, compreendido entre a Avenida Gen. Gustavo C.de Farias e a Rua Miramar, localizado no Bairro da Ribeira, Zona Leste desta Capital.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.523, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina de Avenida Fernando Gomes Pedrosa a Rua Projetada que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada de Avenida Fernando Gomes Pedrosa, a Rua Projetada e localizada entre o Ministério da Aeronáutica/Barreira do Infer no e o Condomínio Ponta Negra Boulevard, situado no Loteamento Fernando Gomes Pedrosa, à margem da via litorânea identificada por Rota do Sol.
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorr erão por conta da dotação orçamentária própria do Executivo, suplementada se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.524, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina "Praça Palhaço Faísca" logradouro público localizado no Bairro de Bom Pastor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada de "Praça Palhaço Faísca" a Praça situada no bair ro de Bom Pastor, entre as Ruas: São Francisco, Pau Ferro, Perceval Caldas, Amintas Caldas e Travessa Perceval Caldas.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.525, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica assegurada matrícula para o aluno portador de deficiência locomotor a na escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência.
Art. 2.º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprobatório de residência no Município no instante da solicitação da matrícula.
Art. 3° - As escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurado prontamente sua matrícula,priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.526, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Denomina "Escola Municipal Prof. Lourival Ribeiro da Silva" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominada de "Escola Municipal Prof. Lourival Ribeiro da Silva", a Escola que está sendo construída no Loteamento Jardim Progresso, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Zona Norte, pelos relevantes ser viços que o homenageado prestou, na melhoria de nossa educação.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 021/2004-AP, de 12 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.734, de 16 de maio de 2001, e ofício nº 0024/2004-GS/STTU,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial do Concurso par a o cargo de Agente de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Parágrafo Único A referida Comissão será r esponsável por todas etapas do concurso público, bem como pela sua organização, regulamentação, acompanhamento e fiscalização.
Art. 2º - Designar os seguintes ser vidores para, sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão.
- Maria Goretti Tavares Fernandes Alves, matrícula nº 15.096-7;
- Sônia Regina de Souza, matrícula nº 09.919-8;
- Cristina de Gregório Grimaldi Muniz, matrícula nº 146-5 e
- Júlia Moura Rebouças Leite, matrícula nº 577-1.
Art. 3º - Esta Portaria entr a em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Publique-se
E cumpra-se
Renato Dantas
PREFEITO EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 017/2004-AP, de 09 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o ar tigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 009/2004-GP;
RESOLVE exonerar a pedido, LAURI CAVALCANTE MAIA, do cargo em comissão de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Transportes e Transito Urbano-STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.120 de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 018/2004-AP, de 09 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o ar tigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 009/2004-GP;

RESOLVE nomear, MARIA DE ASSIS AZEVEDO, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Municipal de Transportes e Transito Urbano-STTU, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.120 de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 019/2004-AP, de 09 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o ar tigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 011/2004-GP;

RESOLVE exonerar a pedido, RINA PATRÍCIA JUVENAL DOS SANTOS, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.123 de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 020/2004-AP, de 09 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o ar tigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 011/2004-GP;

RESOLVE nomear, ANA KARLA GALVÃO XAVIER, para exercer em comissão o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.123 de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1192/2003-AP, de 18 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da sua competência que lhe atribui o artigo 208, inciso I, da Lei nº 1.517/65, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2001 1ª Câmara , anexo ao processo nº 001500/02-SMS,

RESOLVE aplicar à servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREGRINO SOUSA SANTOS, matrícula nº 64.770-9, enquadrada no Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, no cargo de Enfermeira, Classe F, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, prevista no art. 204, da Lei 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo, capitulada no inciso II, § 1º do referido artigo.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 012/2003
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS COPIADORAS
VALOR: R$ 2.800,00 (MENSAL)
VIGÊNCIA: 02/01/2004 A 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 MANUTENÇÃO E FUNCIONAENTO DA SEMAF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 012/2003
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA IMPRESSORA N40
VALOR: R$ 1.590,00 (MENSAL)
VIGÊNCIA: 02/01/2004 A 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 MANUTENÇÃO E FUNCIONAENTO DA SEMAF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VALOR: ESTIMADO EM R$ 12.000,00 MENSAIS
VIGÊNCIA: 02/01/2004 A 31/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO / ATIVIDADE: 04.131.041.1-555 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.20
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8666/93

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que por motivo de alterações nos editais, estão sendo adiadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA		HORA
			DE	PARA	
31.464/03	077/03 – SEMOV	Obras de drenagem e pavimentação da Rua Clodoaldo Becker – Conjunto Novo Horizonte.	13.01.04	29.01.04	09:00
31.463/03	078/03 – SEMOV	Obras de pavimentação das Ruas São José e Auto da Conceição no Loteamento José Sarney e Nova Redinha – Natal/RN.	13.01.04	29.01.04	11:00
31.499/03	079/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diver sas ruas do Planalto – Natal/RN.	14.01.04	30.01.04	09:00
31.498/03	080/03 – SEMOV	Obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas e travessas do Bairro de Dix - Sept Rosado – Natal/RN.	14.01.04	30.01.04	11:00
31.497/03	081/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas do Loteamento Jardim Floresta e Conjuntos Niterói, Eldorado e Vila Paraíso – Natal/RN.	15.01.04	02.02.04	09:00
31.493/03	082/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em ruas dos bairros de Nova Cidade e Bairro Nordeste – Natal/RN.	15.01.04	02.02.04	11:00
31.492/03	083/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em diversas ruas dos bairros de: Tirol, Quintas e Mãe Luiza – Natal/RN.	16.01.04	03.02.04	09:00
31.494/03	084/03 – SEMOV	Obras de pavimentação e capeamento asfáltico em diversas ruas dos conjuntos: Jardim Primavera, Potengi, Vale Dourado, Cidade Satélite e Jiqui, nesta Capital.	16.01.04	03.02.04	11:00
31.496/03	085/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas dos Bairros de Ponta Negra, Candelária e Lagoa Nova, nesta Capital.	19.01. 04	04.02.04	09:00
31.495/03	086/03 – SEMOV	Obras de pavimentação em diversas ruas dos Bairros de Km 06, Bom Pastor, Cidade da Esperança e Jardim América, nesta Capital.	19.01.04	04.02.04	11:00
31.501/03	087/03 – SEMOV	Obras de capeamento asfáltico em divers as ruas dos Bairros de Santos Reis, Alecrim, Quintas e Lagoa Seca, nesta Capital.	20.01.04	05.02.04	09:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2003 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 076/2003.
Empresa ganhadora:
ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 269.513,94 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2003 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: I M COMÉRCIO E TERAPLENAGEM LTDA., CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA., CONSTRUTORA VECON LTDA., PAR ENGENHARIA LTDA. e CRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e tornar inabilitada a empresa NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por não atender as exigências contidas no item 8.2, letra "I" do edital.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aber ta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
31.484/03	001/04 – URBANA	Aquisição de material de consumo (cal hidratado e EPC's).	28.01.04	09:00
31.490/03	002/04 – URBANA	Aquisição de material de consumo (fardamento e EPI's).	28.01.04	11:00
PROCESSO	CONVITE	OBJETO	DATA	HORA
31.536/03	002/04 – STTU	Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de viaturas.	21.01.04	09:00

Natal, 12 de Janeiro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A People Down Restaurante e Danceteria Ltda. , CNPJ: 05.859.748/0001-68, tor na público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/10/2003, através do Processo Nº. 57.422/03, o licenciamento ambiental para funcionamento da danceteria de pavimento térreo situado na Av. Eng. Roberto Freire , 8956 , bairro Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Fernando Medeiros Santos , CPF:131.256.304-44, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/01/04, através do Processo Nº. 59.262/03, o licenciamento ambiental para construção de um Restaurante na Rua Pedro Fonseca Filho s/n, Ponta Negra Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc nº 002698/03 - SMS
Licitação nº 009/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 009/2003. Empresas ganhadoras: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 01, 02, 03, 07, 09, 12 e 14 no valor total de R$ 15.075,60 (quinze mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos), VIDAMED PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente aos itens 05 e 13, no valor total de R$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais) e PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 04, 06, 08, 10 e 11, no valor total de R$ 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 40.511,60 (quarenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
Observação: As propostas de preços apr esentadas pelas empresas PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 01, 02, 05 e 07 e DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao item 13 foram desclassificadas por estarem em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Proc nº 002760/03 - SMS
Licitação nº 010/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 010/2003. Empresa ganhadora: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 36.922,40 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Observação: A proposta de preços apr esentada pela empresa PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 08, foi desclassificada por estar em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. Comunicamos que o processo se encontra com vistas aber ta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Proc nº 002761/03 - SMS
Licitação nº 011/03 Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite nº 011/2003. Empresas ganhadoras: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 04, 05, 07, 14, 25 e 27 no valor total de R$ 7.168,00 (sete mil, cento e sessenta e oito reais), PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29 no valor total de R$ 13.660,80 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, referente ao item 26, no valor total de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 21.105,80 (vinte e um mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).
Observação: A proposta de preços apr esentada pela empresa PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente aos itens 05 e 07, foi desclassificada por estar em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo: nº01/03
Processo: 31.280/02
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Laticínios São Pedro Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual, acrescendo em aproximadamente 17,088% (dezessete virgula zero oitenta e oito por cento), das quantidades inicialmente contratadas.
Vigência: 01.10.2003 à 18.12.2003
Valor GlobaL: R$ 577.407,60 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.306.034.2.422
Elemento: 33.90.30
Fonte: 111
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Pela Contratante
Élson Batista da Trindade - Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 16 de janeiro de 2004, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo: nº 2002.001689-6 - SEMUT - Recorrente: Banco do Brasil S/A. - Advogado: Ericson Silberstein Pedrosa Maniçoba e outros. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recur so nº 044/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rober to Elias da Câmara Moura

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão Ordinária do dia 09 de janeiro de 2004.

Processo nº : 2003.005773-0 SEMUT- Recorrente: MIC Turismo Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº: 202/2003 TATM Voluntário - Relator: Conselheiro Rober to Dantas do Espírito Santo. - Acórdão nº 001/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviço ISS. Procedência Parcial. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de voluntário interposto, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente o auto de infração objeto deste Processo Fiscal Administrativo.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 09 de janeiro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNCECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trbutação
CONTRATADA: Agência Aerotur Ltda.
OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens aéreas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
RECURSOS : Elemento de Despesa: 3.3.90.33.99; Atividade: 04.122.001.2-725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Fonte:111
VALOR : R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).
BASE LEGAL : Carta Convite n.º 134/2002.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/04

NUMERO DO PROCESSO: 00000677/03
CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIRO S DE NATAL
OBJETO: Destina-se a prestação de serviços para contratação de car roças de tração animal.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no Ar t. 24, Inciso V da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.07.2004.
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: importância de R$ 17.658,00(Dezesete mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais.).
ATIVIDADE: 15.452.001 2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS: URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
ALEXANDRE MAGNO DE M. MIRANDA
CONTRATADO: JANILTON LEITE MOREIRA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 08 de Janeiro de 2004

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 001/02 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
SUBCONTRATADO: AMBIENTALL SOLUÇÕES PARA MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato nº 001/02 reajustando os preços contratuais..
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
PERÍODO: Início em 02.01.2004. e termino 01.01.05
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO : SERGIO DE ALMEIDA BOMFIM
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

Natal, 08 de Janeiro de 2004

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 001/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 001/01. e os Subcontratos de nº 001/03 002/03, 003/03 e 004/03
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 002/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 002/01. e os Subcontratos de nº 005/03 006/03, 007/03, 008/03, 009/03, 040/03, 011/03, 012/03, 013/03, 014/03, 015/03, 016/03, 017/03, 018/03, 019/03, 020/03 e 021/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 003/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 003/01. e o Subcontrato de nº 022/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 004/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 004/01 e o Subcontrato de nº 023/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 005/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 005/01 e o Subcontrato de nº 025/03 e 026/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 006/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 006/01. e o Subcontrato 029/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 007/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 007/01. e os Subcontratos de nº 033/03, 030/03, 031/03, 032/03, 034/03 e 041/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e término em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES

CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 008/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Terceira do contrato 008/01.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 009/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 009/01. e o Subcontrato de nº 028/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO T QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 010/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 010/01 e os Subcontratos de nº 035/03 e 036/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 011/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 011/01. e o sbucontrato de nº 037/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 012/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 012/01. e o Subcontrato de nº 027/03.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

URBANA - CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8768 e 232-8769
CEP.: 59.040-000 - Natal - RN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 015/01 -GDP

CONTRATANTE: URBANA CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: As partes contratantes aditam a Clausula Quarta do contrato 015/01 e o Subcontrato de nº 023/03
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57 Inc. II § § 2º, 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PERÍODO: Início em 02.01.2004 e tér mino em 01.01.2005.
ASSINATURAS:URBANA: SERGIO BEZERRA PINHEIRO
HERMANN MARINHO PAIVA
JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
CONTRATADO: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
TESTEMUNHAS: EDILSON MARTINS BARROS
ELENILDO CARDOSO DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PREFEITURA MUNCIIPAL DO NATAL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 5.356 de 22 de março de 2002, apresentamos o Relatório de Gastos relativo ao mês de novembro/2003.

BALANCETE NOVEMBRO/2003 *

ATIVO		PASSIVO	
RECEITAS	560.997,35	DESPESAS	
Saldo do mês anterior		Pagamento do mês :	R$ 51.749,13
Pessoal/Enc.Soc. R$ 78.863,00		Pessoal/Enc.Soc R$ 23.765,00	
Estagiários R$ 3.455,10		Estagiários R$ 960,00	
Man. e Func. R$ 117.368,67		Man. e Func. R$ 6.466,00	
Ativ. do PPA R$ 356.000,08		Ativ. do PPA R$ 20,000,00	
Energ., água e tel. R$ 5.310,50		Energ., água e tel. R$ 558,13	
Repassado no mês:	R$ 5.513,00	Saldo p/ Mês Seguinte	R$ 514.761,22
		Pessoal/Enc.Soc. R$ 55.098,00	
Man.e Func. R$ 5.513,00 (rendimentos)		Estagiários R$ 2.495,10	
		Man. e Func. R$ 116.415,67	
		Ativ. do PPA R$ 336.000,08	
		Energ., água e tel. R$ 4.752,37	
TOTAL	R$ 566.510,35	TOTAL	R$ 566.510,35

* Republicado por incorreção.

Natal, 15 de dezembro de 2003

Urbano Medeiros Lima
Diretor.Presidente-ARSBAN

Walda Felix S. Souza
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00002325/03 - SME/PMN
Licitação nº 010/03 - CPL/SME/PMN CONVITE - REPETIÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA e habilitou a empresa POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da licitação acima referida.

Natal, 12 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002365/03 - SME/PMN
Licitação nº 011/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou as propostas de preços das empresas: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 05 e 06; MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04 e 07; e GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, por estarem com os preços acima da Requisição de Licitação. E classificou, julgando vencedoras as propostas de preços das empresas: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, e 07; e MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA, nos itens 05 e 06.

Natal, 09 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

Proc. nº. 00002390/03 - SME/PMN
Licitação nº 012/03 - CPL/SME/PMN CONVITE

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por estar com o preço acima da Requisição de Licitação; e classificou as propostas de preços das empresas GRÁFICA E EDITORA LICEU e MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA, declarando vencedora a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.

Natal, 09 de janeiro de 2004.
A COMISSÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Lista parcial dos candidatos classificados na prova escrita para o cargo Professor PE-2, disciplinas de História, Ensino da Arte, Educação Infantil e Ensino Fundamental, omitidos na publicação do Edital na edição de número 421 do Diário Oficial do Município, do Sábado, dia 10 de janeiro de 2004.

103 - HISTÓRIA

508756	ZEUDA PEREIRA DE ARAUJO	000737874-RN	125
572675	DAIANY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	1667685-RN	126
501638	ZAIRA ATANAZIO FERREIRA	1263889-RN	127
509647	FAGNER HENRIQUE TINOCO DA SILVA	1734713-RN	128
541966	PAULO EDUARDO SILVA OLIVEIRA JUNIOR	1094204-RN	129
531855	MARIA ISABELLE COSTA PEREIRA	1886256-RN	130
500968	JOSE MENDES DE OLIVEIRA NETO	975579-RN	131
526401	AGSLENE PAIVA DE MORAIS MARTINS	663617-RN	132
523356	ASSUNCAO CAMARA DE OLIVEIRA	1523335-RN	133
503525	ALESSANDRA MICHELLE ALVARES ANDRADE	1606731-RN	134
566250	LUIZ MENDES GREGORIO	445463-RN	135
512036	JAILMA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	1043760-RN	136
550906	BENIGNA PATRICIA GUERRA	2113318-RN	137
517780	JANAINA RANGEL SILVA SANTOS DE CARVALHO	1046945-RN	138
525154	MONICA FERNANDES DE MENEZES	786904-RN	139
502839	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	338379666-RN	140
513300	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA	1402451-RN	141
507377	RUGACIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1622025-RN	142
500658	JOSE AUGUSTO ANDRADE DE MEDEIROS	394846-RN	143
518719	MARCIA EUGENIA DUARTE DE ANDRADE	954114-RN	144
555479	MARCIA CECILIA NOGUEIRA DE AVILA	1147930-RN	145
514365	ZAIRA CARLA ALVES GONDIM	1594179-RN	146
551066	ANTONIO POTIGUAR DE CASTRO LEI ROS	97725-RN	147
506044	JOSE DE ANCHIETA AZEVEDO FILHO	1972482-PB	148
532541	JANETZA MADJA ESTIGARRIGA MENESCAL JALES	735613-RN	149
527319	CRISTIANE DE OLIVEIRA	1294901-RN	150
571393	JIMMY CARTER LINDEMBERG TORRES BEZERRA E SILVA	001380039-RN	151
507563	HENRIQUE ADENAUER DE MEDEIROS CHIANCA	1106867-RN	152
519693	ALZENIR AMANCIO DE ARAUJO APOLINARIO	0607287-RN	153
502707	MARYSA SILVA DOS SANTOS	1526618-RN	154
530549	ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA	4735948-PE	155
575860	MARLUCE LOPES DA SILVA	1043747-RN	156
502138	GERLANE BEZERRA DAS NEVES	713199-RN	157
546100	JOAO MARIA DE FREITAS	395947-RN	158
551457	WANDERLEY COSTA DOS ANJOS	1266552-RN	159
543160	ROSANGELA GALVAO SIQUEIRA	784756-RN	160
506834	CARLOS SILVESTRE DA SILVA	988677-RN	161
568619	DANIELA SOARES DE ALMEIDA	1459798-RN	162
543659	NADJA SUELY SOUSA DE LIMA	1503244-RN	163
549681	JOAO MARIA NAPOLEAO DE MEDEIROS	984604-RN	164
544922	LUIZ FABIANO CAMILO VIANA NUNES	1383319-RN	165
516201	GILSON DA SILVA BARBOSA	558947-RN	166
518310	RICCELLI DE ARAUJO MEDEIROS	1390439-RN	167
508691	ROSA DE LIMA CAMARA GUAIGNIER	001034784-RN	168
561517	ANA LUIZA DA ROCHA	1872912-RN	169
504858	FRANÇOIS KARIZIO FERNANDES LEITE CAVALCANTE	1121703-RN	170
551538	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	M5553388-MG	171
574104	ALCINEIDE DOS SANTOS FERNANDES	1793987-RN	172
507210	JOAO MELQUIADES DE MEDEIROS FILHO	147919-RN	173
529435	JAMES CARLOS DA SILVA ARAUJO	1473357-RN	174
517470	JOSE JOAQUIM SOBRINHO	02449105611-RN	175
534650	GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	957860-RN	176
521906	MICHELLE PASCOAL MAIA	1874778-RN	177
546577	LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA	1619911-RN	178
577340	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	001317480-RN	179
520845	ELIANE MOREIRA DIAS	001236278-RN	180
569011	CRISTIANE RODRIGUES DE MELO	1686381-RN	181
581577	ELISABETH MARIA SANTANA DA COSTA	653033-RN	182
534455	MARIA CONCEIÇAO DA CRUZ	734326-RN	183
575003	JEANE REBOUCAS PERCILIANO	1894668-RN	184
505960	FLAVIO AURELIO MOURA DE OLIVEIRA	1306476-RN	185
510360	JAIME SILVESTRE DE OLIVEIRA	1048189-RN	186
516422	JULIAN LILIAN ALVES ALMEIDA	93062785-CE	187
553549	MARIA APARECIDA DINIZ	1049952-RN	188
533645	ALENUSKA KELLY GUIMARAES ANDRADE	1743998-RN	189
502065	NEILA NASCIMENTO DE ARAUJO	1674913-RN	190
577731	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS	16845185-SP	191
557560	TANIA MARIA HORTENCIO	895136-RN	192
563412	NIVANILDO DOS SANTOS SILVA	745501-RN	193
557579	EDNA MARIA DA SILVA MARTINS	1350788-RN	194
500097	LUCIA MARIA DE LIMA	964003-RN	195
538884	MARCELO FERNANDES DA COSTA	990336-RN	196
505692	ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA	1592526-RN	197
502383	ROSANGELA MARIA FEITOZA	4911232via-RN	198
550981	GLICELIA MARIA DE OLIVEIRA	784559-RN	199
542938	JOSE RICARDO DA COSTA	1695914-RN	200
567701	EDKALB DE MEDEIROS GARCIA	1658210-RN	201
505757	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1047579-PB	202
583995	JOYCE RICARDO MANGUEIRA	924134-PB	203
515370	LUCIENE NERY FERRAZ DE MAGALHAES	2768740-PE	204
515604	SUZANA CELLI BARBOSA PEREIRA	1081562-RN	205
519278	JOSE AGNALDO SEABRA DOS SANTOS	363362-RN	206
565032	FERNANDA MAGNA MARINHO	921522-RN	207
539678	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	1575424-RN	208
519987	CELITON MOURA DA SILVA	1918772-RN	209
522740	MARIA CELI DE OLIVEIRA FERNANDES	1688449-RN	210
571806	MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA	93003020886-CE	211
542784	ALZENIRA BALBINO DA SILVA	001083597-RN	212
546623	JEAN JEFFERSON DIAS DE LIMA	1733213-RN	213
577740	LUIZ JORGE FERREIRA DA SILVA	08966-RN	214
560952	JACQUELINE MARIA DANTAS DE SA	732650-RN	215
517704	ANA TERESA DA PENHA UMBELINO GOMES	1247796-RN	216
577987	SYLVANEIDE SOARES DANTAS	001433492-RN	217
522040	CYNTHIA LUZIA MEDEIROS	1737711-RN	218
503118	MARLIO DANTAS FORTE	590276-RN	219
532665	LUIZ ANGELO DE LACERDA LEITE	870505-PB	220
512966	CARMEN LUCIA OLIVEIRA DOS ANJOS CAMILO	539207-RN	221
510637	EDNEY DA SILVA MARQUES	1401153-RN	222
537551	INACIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	1885388-RN	223
533220	DENIZE FRANCISCA DE LIMA	312453-RN	224
530565	EMILIO JOSE CADO	1102788-RN	225

107 - ENSINO DA ARTE

515159	KEILA FONSECA E SILVA	1872691-RN	137
538396	SARAH OLIVEIRA DA FONSECA	001718805-RN	138
540315	HELLEN SUELY DOS SANTOS LIMA PAIVA	828355-RN	139
536172	EDNA MARIA LIMA DE MEDEIROS	656338-RN	140

110 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DA ARTE

500712	ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS	272043-RN	712
578436	LUIS CLAUDIO MACHADO FERREIRA	1182705-RN	713
563056	JOAO BATISTA DA SILVA	606568-RN	714
549533	DENISE MARTINS	1241896-RN	715
504556	MARIA DO SOCORRO MELO	575071-RN	716
535990	MARIA DE LOURDES ROCHA PONTES	528303-RN	717
535281	CLAUDIA GORETHE RODRIGUES DA SILVA	861191-RN	718
584363	SIMONNY MARIA RAMALHO MOURA	140111687-CE	719
574589	ANNA RAYANNE DE LUCENA MENDONÇA	1967800-RN	720
520705	LUCIANA MARQUES DE LIMA	866610-RN	721
540102	ANA MARCIA PAULINO DA SILVA	001661160-RN	722
504831	INES CONCEIÇAO DA SILVA	73261687-RJ	723
503851	RITA DE CASCIA GOMES	289072-RN	724
550400	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES MARCELINO	221453-RN	725
558389	ALINE PINHEIRO DE LIMA	1963718-RN	726
522929	ALZILEIA LUCIA DE ARAUJO	18391032-SP	727
538140	HILMA DE AZEVEDO FERREIRA	155849-RN	728
530883	EDNA COSTA DE LIMA	1256686-RN	729

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.531, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, já modificados por legislação posterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso VIII do Art. 9° da Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, com a redação alterada pelo art. 2° da Lei Complementar n° 031, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII Secretaria Municipal de Educação SME:

a) um (01) cargo comissionado de Secretario Municipal DGS;
b) um (01) cargo comissionado de Substituto e Auxiliar Direto da Direção Geral Superior SAD;
c) nove (09) cargos comissionados de Direção Superior de Departamento

DSG;
d) dezessete (17) cargos comissionados de Direção de Setor de Departamento SSD;
e) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Especializados SE;
f) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Técnicos - ST
g) seis (06) cargos comissionados de execução de Serviços Profissionais SP."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.532, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Altera a Lei Complementar n° 016, de 02 de julho de 1998, para fixar em 03 (três) anos o mandato de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O parágrafo único do Art. 60 da Lei Complementar n° 016, de 02 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único O diretor e o Vice-diretor serão eleitos diretamente pela comunidade escolar e nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de três anos, permitida a reeleição por uma única vez."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.533, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte AMPERN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte AMPERN", associação civil, sem fins lucrativos, possuidora de função social relevante para os natalenses e potiguares, tendo em vista que desempenha e contribui, de modo efetivo, com projetos específicos de difusão da cidadania, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.534, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Publica o Instituto Claudionor Telógio de Andrade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Claudionor Telógio de Andrade, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.527, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte SPVA/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte SPVA/RN, entidade civil, artística e cultural, de direito privado, sem fins econômicos, que tem como objetivos principais desenvolver atividades artísticas e culturais, fomentando o saber artístico e literário, incentivando e viabilizando a produção cultural.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.528, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre atendimento odontológico no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Assistência médica odontológica aos usuários do SUS, no âmbito do Município de Natal prestado pela SMS, deverá obedecer as necessidades do paciente odontológico em sua integralidade, receber os procedimentos que forem necessários para sua saúde bucal, preventiv as e curativas(próteses, canais em todos os dentes).
§ 1° - O usuário deverá receber o atendimento nas redes municipalizadas e entidades conveniadas.
§ 2 ° - A assistência prevista no caput deste artigo, será prestada em função da disponibilidade financeira e transferências constitucionais específicas, consignadas no Orçamento vigente.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.529, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Institui, no âmbito do Município de Natal, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar, no período compreendido entre os dias 10 e 16 de novembro de cada ano.
Art. 2.º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar terá por finalidade:
I - Esclarecer a comunidade quanto à impor tância de que todos tenham acesso à condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos, que assegurem a cada cidadão o livre exercício da regulação da fer tilidade;
II - Disponibilizar, aos interessados, informações e orientações médicas relativas aos vários aspectos da regulação da fertilidade, inc lusive sobre as vantagens, riscos e contra-indicações de cada um dos meios contraceptivos;
III - Promover debates e palestras sobre o assunto, esclarecendo dúvidas e discutindo o tema com a comunidade;
IV - Promover o intercâmbio de informações com a comunidade e com outros municípios, visando aperfeiçoar e ampliar as ações voltadas à conscientização sobre a importância do planejamento familiar;
V - Proceder um levantamento anual das ações levadas a termo no município, pelo Poder Público e por entidades não-governamentais, voltados à conscientização sobre a importância do planejamento familiar.
Art. 3° - A coordenação e a organização das atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Conscientização sobre o Planejamento Familiar serão estabelecidas conjuntamente pelos Poderes Municipais e pelas entidades não-governamentais interessadas.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

LEI Nº 5.530, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Institui o Prêmio Anual de Literatura "Zila Mamede" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Anual de Literatura "Zila Mamede", no âmbito do Município do Natal .
Art. 2° - O Prêmio referido no artigo anterior destina-se àqueles que residindo em Natal, tenham se destacado no campo literário.
§ 1° - Entende-se por campo literário para efeito desta Lei, toda produção ou

criação escrita, em qualquer gênero já publicado, visando a atividade intelectual ou aprimoramento cultural.

§ 2° - Ideologia política, crença religiosa ou posição filosófica, não serão impedimentos para a outorga do prêmio.

Art. 3.º - O Prêmio Anual de Literatura Zila Mamede, será constituído de uma medalha, diploma e, ainda um prêmio em moeda corrente no País, estipulado em 05 (cinco}salários mínimos.

Art. 4° - O Prêmio criado por esta Lei, somente poderá ser outorgado a pessoas com residência fixa em Natal, há pelo menos 01 (um}ano.

Art. 5° - É atribuída a Secretaria Municipal de Educação, a realização anual do concurso literário e da premiação, além de sua coordenação e inspeção.

Art. 6° - Os trabalhos inscritos par a este prêmio, serão julgados por uma comissão composta por 07 (sete} membros, representantes de entidades culturais, tendo, obrigatoriamente, um representante da Academia Norte-rio-gr andense de Letras, um representante da Academia Feminina de Letras do Rio Grande do Norte, os demais r epresentantes escolhidos pelo(a} Secretário(a}Municipal de Educação, que presidirá a Comissão, exercendo o voto de desempate, no julgamento dos trabalhos, caso haja necessidade.

Art. 7 ° - A convocação da comissão julgadora será feita pelo(a}Secretário(a}Municipal de Educação, com antecedência de 60(sessenta}dias, da data da realização da entrega dos prêmios.

Parágrafo Único O prazo para apresentação dos trabalhos, será de 30(trinta) dias, após a instalação da comissão, prorrogável por mais de 15(quinze) dias, solicitada ao presidente da comissão, pelos seus membros.

Art.8° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.535, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Trata da obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam carne "in natura" fixarem placa informando a procedência, data do abate e prazo de validade para o consumo do produto, no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os estabelecimentos que comercializam carne "in natura" ficam obrigados a fixarem placa informando ao consumidor qual a data do abate, procedência, e prazo de validade par a o consumo do produto.

Parágrafo Único A placa informativa de que trata o "caput" deste ar tigo, deverá ser fixada na frente do produto a ser comercializado, facilitando a visibilidade da mesma ao consumidor.

Art. 2° - Os infratores ficarão sujeitos a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), e R$ 600,00 (seiscentos reais) em caso de reincidência.

Art. 3° - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, num prazo de noventa (90) dias a contar de sua publicação.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor sessenta (60) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.536, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

Disciplina a mudança da caixa padrão para hidrômetros no Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A substituição de padrões relacionados a instalação de hidrômetros, somente poderá ser exigido pela Autarquia (CAERN), nos seguintes casos:

a) em ligações novas;
b) na impossibilidade de recuperação do padrão anterior;
c) por solicitação do proprietário ou ocupante do imóvel.

Art. 2.º - No caso constante na letra "b" a autarquia (CAERN) deverá elaborar um laudo comprovando a necessidade da substituição, cuja cópia será entrague ao ocupante do imóvel ou ao proprietário.

Art. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF, QUE FUNCIONA 'A

RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.

Errata:

Na edição de número 421 do Diário Oficial do Município, na página 03, onde se lê a tarja "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário", leia-se "Secretaria Municipal de Trabalho e Assistëncia Social".

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL-PMN
PREFEITO EM EXERCÍCIO RENATO DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br